



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651 8000
CEP 85.195-000 - E-mail: municipioreserva_iguacu@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 679/2010

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Reserva do Iguaçu concede Título de **CIDADÃO HONORÁRIO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao Governador do Estado do Paraná Excelentíssimo Senhor **ORLANDO PESSUTTI**.

Art. 2º. A entrega do referido título à pessoa homenageada será efetuada pelos membros do Poder Legislativo Municipal, solenemente, em data a ser marcada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de Julho de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal